

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



REGULAMENTO

A 25 de outubro de 2021, o Camões – Instituto de Cooperação e da Língua (Camões, I.P.) declara oficialmente aberta a 8.ª Edição do Concurso Internacional de Leitura (CIL) que decorre, na rede de Ensino Português no Estrangeiro (EPE), entre esta data e o dia 04 de junho de 2022, data de realização da Final, em Portugal.

O Concurso Internacional de Leitura (CIL) desenvolve-se nas instituições onde é ministrado o Ensino Português no Estrangeiro (EPE), em articulação com o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027), que promove a 15.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL) nas escolas do Continente, das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), das redes pública e privada. O CNL está também aberto aos alunos das Escolas Portuguesas no Estrangeiro sob tutela do Ministério da Educação (ME).

O CNL é organizado e desenvolvido pelo PNL2027, em articulação com os seguintes parceiros: Rede de Bibliotecas Escolares (RBE); Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB); Direção-Geral de Administração Escolar/Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro (DGAE/DSEEPE) e Rádio Televisão Portuguesa (RTP), responsável pela cobertura televisiva do evento.

Cabe ao Camões, I.P., desenvolver a versão internacional do CNL na rede EPE, nos termos seguintes:

- A participação na 8.ª Edição do Concurso Internacional de Leitura (CIL) está aberta aos alunos inscritos nos cursos de Língua e Cultura Portuguesas da rede EPE que frequentem, nos países de residência, os níveis equivalentes ao 3.º ciclo do Ensino Básico e ao Ensino Secundário e que tenham nível de proficiência linguística em língua portuguesa A2, B1, B2 ou C1, qualquer que seja a modalidade de organização dos cursos do EPE e a nacionalidade dos alunos.
- Para efeitos de **inscrição** dos alunos no **CIL 2021/2022**, os Coordenadores e os docentes do Ensino Português no Estrangeiro devem:
 - (i) Divulgar o concurso junto dos seus alunos;
 - (ii) Recolher informação sobre os candidatos:
 - Nome completo do(a) aluno(a);
 - Idade do(a) aluno(a) e nível de proficiência linguística em português que frequenta/detém;
 - Categoria em que concorre (3.º ciclo do Ensino Básico ou Ensino Secundário);
 - Curso que frequenta; nome da escola/instituição de ensino;
 - Localidade/região/país/Coordenação de Ensino.
 - (iii) Enviar os dados recolhidos à Coordenação de Ensino Português no Estrangeiro (CEPE).

As Coordenações de Ensino Português no Estrangeiro (CEPE) deverão compilar os dados relativos aos concorrentes e aos respetivos professores e enviá-los à sede do Camões, I.P.

O Camões, I.P., através das CEPE, coordenará o processo de inscrição no CIL, o desenvolvimento do CIL e a recolha dos dados referentes ao apuramento dos alunos vencedores na 1.ª e na 2.ª Fases.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



1. OBJETIVOS

O objetivo principal do Concurso Internacional de Leitura é estimular o gosto e o prazer da leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

2. DESTINATÁRIOS DO CIL

- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico: alunos que frequentem níveis equivalentes ao 3.º ciclo do Ensino Básico nas escolas dos países em que residem e que simultaneamente se situem nos níveis A2 ou B1 de proficiência em língua portuguesa.
- Alunos do Ensino Secundário: alunos que frequentem o Ensino Secundário nas escolas dos países em que residem e que simultaneamente se situem nos níveis B1, B2 ou C1 de proficiência em língua portuguesa.

3. OBRAS PARA LEITURA

Poderão ser usadas, como referência, as listas de livros das Bibliotecas do Plano de Incentivo à Leitura (PIL), do Camões, I.P., para a seleção das obras a ler em cada fase do CIL. O PNL2027 disponibiliza, no respetivo portal, recomendações de livros que poderão também ser usadas como referência, tendo em conta a faixa etária dos alunos e o seu nível de proficiência linguística.

4. CALENDARIZAÇÃO E FASEAMENTO CIL 7.ª EDIÇÃO - 2020/2021

O Concurso Internacional de Leitura (CIL) desenrola-se em três Fases:

- 1.ª Fase - Escolas/Instituições de Ensino onde é ministrado o Ensino Português no Estrangeiro.
- 2.ª Fase – Nacional, em cada país/CEPE que aderir ao projeto.
- 3.ª Fase – Fase Nacional e Final em Portugal, coincidindo com a Final do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

4.1. INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

A inscrição dos alunos decorre até 15 de novembro de 2021.

Os professores deverão enviar para a respetiva Coordenação de Ensino a lista de alunos inscritos, com os dados referidos no ponto (ii) da página 1 deste Regulamento, até ao dia 15 de novembro 2021.

4.2. 1.ª FASE – ESCOLAS

A 1.ª fase decorre entre 16 de novembro de 2021 e 1 de março de 2022.

A 1.ª Fase tem como finalidade selecionar **2 alunos** vencedores de cada escola, de entre os alunos que frequentam os cursos de Língua e Cultura Portuguesas, qualquer que seja a modalidade de organização dos cursos de EPE ou a instituição onde frequentam o Ensino Português no Estrangeiro.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



Nesta fase, os professores, com o apoio dos Coordenadores de Ensino Português no Estrangeiro, deverão:

- (i) Selecionar as obras a concurso - cada professor da rede EPE selecionará, de forma autónoma, **duas** obras para leitura para cada nível de ensino;
- (ii) Apurar os vencedores de cada escola, 1 em cada categoria – 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que competirão na fase seguinte.

Os Júris desta fase integrarão três membros. O seu presidente será o professor, que nomeará, como vogais, um outro professor e um convidado de reconhecido mérito local na comunidade.

- ❖ **Cabe aos docentes, em articulação com as CEPE, a calendarização das provas de seleção da 1.ª fase.**
- ❖ **As provas podem decorrer de forma presencial ou a distância, ficando a decisão por uma destas modalidades a cargo de cada CEPE.**

4.2.1. Até 19 de fevereiro de 2022

As provas da 1.ª fase, a ocorrer até ao dia **19 de fevereiro**, são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia dos professores, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si e tendo em conta as seguintes condições de participação:

- Leitura de obras de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, selecionadas para o concurso pelos professores da rede EPE.
- Realização de provas de seleção nas instituições de ensino onde são ministrados os cursos do EPE, para apuramento de **2** vencedores de cada escola.
- Nesta fase, os alunos deverão mostrar os seus conhecimentos e a sua apropriação das obras lidas, através de provas que podem incluir:
 - ❖ Um breve comentário sobre as obras lidas, incidindo sobre uma ou sobre as duas obras, cuja extensão recomendada é: 130-160 palavras para os concorrentes do 3.º Ciclo do Ensino Básico; 170-200 palavras para os alunos do Ensino Secundário;
 - ❖ Uma apresentação breve, em aula ou em modalidade e formato a decidir pelos docentes, de uma das obras lidas: leitura expressiva de excertos(s), explicando a sua escolha e as suas impressões sobre o(s) excerto(s) lido(s); apresentação da obra, salientando passagens da obra/temas/assuntos/personagens, argumentando sobre a sua escolha e expondo reflexões pessoais.

NOTA: Os alunos que não cumpram o n.º de palavras recomendado, na produção de comentário crítico, só deverão ser penalizados se a margem de desvio for manifestamente excessiva.

4.2.2. Entre 20 e 28 de fevereiro de 2022

- Envio da lista de alunos apurados por cada professor para a respetiva CEPE, com dados de identificação dos alunos e dos respetivos professores, das escolas e das localidades/regiões.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



4.3. 2.ª FASE – COORDENAÇÕES DE ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

A 2.ª fase decorre entre 1 de março e 3 de maio de 2022.

A 2.ª Fase tem 2 momentos:

- O 1.º momento tem como finalidade selecionar **2 alunos vencedores de cada CEPE** - 1 em cada categoria.
- O 2.º momento tem como finalidade selecionar **2 alunos vencedores do EPE**, para competirem na fase nacional, não havendo lugar a suplentes.

4.3.1. 1.º MOMENTO

O 1.º momento decorre entre 1 de março e 27 de abril de 2022.

Neste momento da 2.ª Fase, cada Coordenador de Ensino constituirá um júri a quem caberá:

- (i) Selecionar as obras a concurso - cada Coordenador da rede EPE selecionará, de forma autónoma, **duas** obras para leitura para cada nível de ensino;
- (ii) Elaborar e organizar provas de seleção, para apurar **2 vencedores** de cada Coordenação de Ensino Português no Estrangeiro, 1 em cada categoria – 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que irão competir no momento seguinte.

Os Júris constituídos em cada Coordenação de EPE, designados Júris Nacionais EPE, integrarão três membros. O seu presidente será o Coordenador de Ensino, que nomeará, como vogais, um professor da rede EPE e um convidado de reconhecido mérito local na comunidade.

- ❖ **Cabe às CEPE a calendarização das provas de seleção do 1.º momento da 2.ª Fase.**
- ❖ **As provas do 1.º momento podem decorrer de forma presencial ou a distância, ficando a decisão por uma destas modalidades a cargo de cada CEPE.**

4.3.1.1. Até 20 de abril de 2022

As provas do 1.º momento, a ocorrer até ao dia **20 de abril**, são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia das CEPE, devendo integrar pelo menos uma componente de Expressão Oral, de acordo com as seguintes condições de participação:

- Leitura de obras de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, selecionadas para o concurso pelos Coordenadores de Ensino da rede EPE.
- Realização de provas de seleção, em cada um dos países que aderir ao projeto, para apuramento de **2** vencedores de cada CEPE, 1 em cada categoria.
- Nesta fase, os alunos deverão mostrar os seus conhecimentos e a sua apropriação das obras lidas, através de provas que podem incluir:

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022

(i) Um questionário de escolha múltipla, com um mínimo de 10 e um máximo de 16 questões, versando as duas obras lidas;

(ii) Um breve comentário sobre as obras lidas, incidindo sobre uma ou sobre as duas obras, cuja extensão recomendada é: 130-160 palavras para os concorrentes do 3.º ciclo do Ensino Básico; 170-200 palavras para os alunos do Ensino Secundário;

(iii) Um trabalho de Expressão Oral, em formato vídeo, sobre uma das obras lidas, constando de dois momentos:

1. Leitura expressiva **OU** dramatização de excertos(s) da obra, apresentando as razões da sua seleção e as suas impressões sobre o(s) excerto(s) lido(s).

2. Apresentação da obra, salientando passagens/temas/assuntos/personagens, argumentando sobre a sua escolha e dando conta de reflexões pessoais suscitadas pela obra. Propõe-se a produção de vídeo com as seguintes especificações:

- O ficheiro de vídeo deverá ter a duração mínima de 2,30 minutos e não deverá exceder a duração máxima de 4 minutos de gravação.

A conceção/produção do trabalho deve respeitar os seguintes critérios:

- Evidência da participação/presença do aluno no vídeo;
- Clareza, coerência e fluência do discurso; Fluência e expressividade da leitura/criatividade da dramatização; Poder de argumentação; Traços de apropriação pessoal da obra literária lida.
- Identificação das fontes utilizadas, no caso de utilização de sons ou imagens.

NOTAS:

1. Os alunos que não cumpram o n.º de palavras recomendado, na produção de comentário crítico, só deverão ser penalizados se a margem de desvio for manifestamente excessiva;

2. Todos os trabalhos de suporte digital oponentes ao concurso poderão vir a ser disponibilizados publicamente sob uma licença *Creative Commons*, do tipo Atribuição – Partilha nos Termos da mesma Licença.

4.3.1.2. Entre 21 e 27 de abril de 2022

- Envio da lista dos alunos apurados para o momento seguinte, por cada CEPE, para o Camões, I.P., com os respetivos dados de identificação.

4.3.2. 2.º MOMENTO

O 2º momento decorre entre 28 de abril e 3 de maio de 2022.

Este momento congregará os 2 vencedores de cada CEPE, 1 em cada categoria, para o apuramento de **2 alunos vencedores do EPE**, 1 em cada categoria – 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que competirão na fase nacional, representando o Ensino Português no Estrangeiro na final nacional do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



O júri, ainda a designar, será constituído por representantes das entidades parceiras: PNL 2027, Camões, I.P., RBE, DGLAB e DGAE, para apurar os 2 alunos vencedores do EPE, 1 em cada categoria.

O 2.º momento termina com a divulgação da lista de alunos do EPE selecionados para a Fase Nacional do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

4.4. 3.ª FASE – FASE NACIONAL

A Final do Concurso Internacional de Leitura (CIL) coincide com a Fase Nacional do Concurso Nacional de Leitura (CNL) em Portugal e a sua organização é da inteira responsabilidade do PNL2027.

A Fase Nacional, em Portugal, terá lugar entre os dias 10 de maio e 4 de junho de 2022, data da festa final, e será constituída por:

- Prova escrita de pré-seleção online – a realizar no dia 10 de maio de 2022;
- Prova de vídeo – a enviar para o PNL2027 entre 10 e 16 de maio de 2022;
- Prova oral de palco – a realizar no dia 4 junho de 2022.

A prova escrita de pré-seleção *online* e a prova de vídeo são realizadas por todos os alunos apurados até à fase anterior.

Participam na prova oral de palco 5 finalistas, por cada nível de escolaridade, apurados na prova de pré-seleção *online* (categoria nacional) e 4 finalistas, dois do ensino básico e dois do ensino secundário, afetos às escolas do Camões, I.P., – Rede de Ensino Português no Estrangeiro - e da DGAE/DSEEPE (categoria internacional).

4.4.1. PROVA ESCRITA DE PRÉ-SELEÇÃO ONLINE

A prova escrita de pré-seleção *online*, a realizar pelos alunos do EPE apurados no 2.º momento da 2.ª fase, deve ser efetuada em local a designar pelas Coordenações de Ensino Português no Estrangeiro.

A prova é realizada à distância, no dia 10 de maio de 2022, às 14h30m, para os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

A realização da prova deverá ter em atenção os seguintes aspetos:

- No dia/hora agendado para a referida prova, é disponibilizado pelo PNL2027 um endereço eletrónico, que é enviado ao Coordenador de Ensino e/ou ao professor responsável pelo CIL;
- A prova é realizada em 60 minutos, a contar da hora de receção do endereço eletrónico, registada no sistema;
- A prova consiste num comentário escrito, pessoal e reflexivo a um texto, para cada nível de ensino;
- A supervisão da aplicação da prova está a cargo do(s) professor(es) e do(s) Coordenador(es) do EPE.

Recorda-se que a prova, de âmbito nacional e internacional, se baseia na igualdade de circunstâncias de participação. Esta prova deverá decorrer com tranquilidade e equidade, sendo indispensável o envolvimento dos Coordenadores de Ensino e dos docentes dos alunos.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



O júri da prova escrita de pré-seleção tem a responsabilidade da elaboração das provas e da sua apreciação, cabendo-lhe apurar, a nível nacional e internacional, **5 finalistas** por cada nível de ensino das escolas do Continente, das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM) e **4 finalistas**, dois do Ensino Básico e dois do Ensino Secundário, provenientes das escolas da Rede de Ensino Português no Estrangeiro do Camões, I.P., e da DGAE/DSEEPE.

Os 24 finalistas, nacionais e internacionais, prestarão a prova oral de palco.

4.4.2. PROVA DE VÍDEO

A prova de vídeo consiste na realização de um vídeo apresentando um *spot* a recomendar o livro favorito.

A realização do vídeo deve respeitar os seguintes critérios:

- O vídeo deve ter 1 minuto de duração;
- A gravação deve ser sequencial, sem cortes nem montagem;
- O concorrente deve estar sempre visível;
- O concorrente deve estar a uma distância máxima do microfone de 1 metro;
- As gravações com telemóveis devem ser efetuadas na horizontal (modo paisagem);
- Não é permitida a utilização de efeitos áudio ou vídeo;
- O vídeo deverá ser gravado e enviado através de um link do *Wetransfer*, até às 23h00 do dia 16 de maio de 2022, para o seguinte email: cnlprovadevídeo@pnl2027.gov.pt

A apreciação da prova de vídeo terá em conta:

- Dicção;
- Expressividade;
- Ritmo;
- Criatividade.

A técnica de edição de vídeo ou áudio não é valorizada.

4.4.3. PROVA ORAL DE PALCO - FINAL

A prova oral de palco é realizada pelos 24 finalistas apurados na prova de pré-seleção *online*.

Todos os alunos apurados devem selecionar previamente um excerto de um livro, da sua escolha, em língua portuguesa ou traduzido, a apresentar na prova oral de palco. Cada aluno deverá fazer-se acompanhar do seu livro.

A prova oral de palco, com a duração de 3 minutos para cada aluno, consiste em:

- Leitura expressiva do texto;
- Argumentação sobre o texto escolhido.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



A prova oral de palco é apreciada pelo júri nacional, tendo em conta os seguintes critérios:

- Fluência leitora (dicção, expressividade e ritmo);
- Capacidade discursiva (fluência, articulação, coerência e correção);
- Capacidade argumentativa;
- Variedade e riqueza vocabular.

5. VENCEDORES

5.1. Os vencedores da 15.ª edição do CNL serão:

- 24 alunos apurados na prova escrita de pré-seleção online e que realizam a prova oral de palco;
- 20 alunos apurados na prova de vídeo.

5.2. Cabe ao júri deliberar sobre a hierarquização dos alunos vencedores:

- Na categoria nacional – 1.º, 2.º e 3.º prémios + 2 Menções Honrosas (por ciclo de escolaridade);
- Na categoria internacional - 1.º e 2.º prémios (Ensino Básico e Ensino Secundário).

6. JÚRIS

6.1. PROVA ESCRITA DE PRÉ-SELEÇÃO ONLINE

O júri da prova de pré-seleção *online* é constituído por 5 elementos:

- 3 representantes do PNL;
- 1 representante da RBE;
- 1 convidado de reconhecido mérito literário.

6.2. PROVA DE VÍDEO

O júri da prova de vídeo é constituído por 5 elementos:

- dois representantes do PNL2027;
- dois representantes da RBE;
- um convidado de reconhecido mérito cultural.

6.3. PROVA ORAL DE PALCO

O júri da prova oral de palco é constituído por 5 elementos:

- um representante da DGLAB;
- um representante da RBE;
- um representante da DGAE/DSEEPE;

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

8.ª EDIÇÃO - 2021-2022



- um representante do Camões, I.P.;
- um convidado de reconhecido mérito cultural, em representação do Plano Nacional de Leitura 2027.

7. PRÉMIOS

- 7.1.** Os prémios a atribuir aos vencedores da prova de vídeo realizada na Fase Nacional são da responsabilidade da autarquia que acolhe o concurso.
- 7.2.** Os prémios e menções honrosas a atribuir aos vencedores do CNL, em cada um dos níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário), são da responsabilidade do PNL2027, com o apoio de patrocinadores.
- 7.3.** Todos os participantes na Fase Nacional recebem certificados e lembranças de participação.

8. CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

- 8.1.** Os candidatos menores de idade não poderão participar sem a autorização expressa dos Encarregados de Educação, no caso de serem selecionados para a Fase Nacional e Final. Para isso, devem apresentar, na Coordenação de Ensino, declaração de consentimento dos respetivos encarregados de educação. O PNL2027 tem uma declaração disponível no seu Portal, que poderá ser usada como modelo.
- 8.2.** Os alunos que não tenham sido inscritos não podem ser admitidos às fases sucessivas do concurso.
- 8.3.** A participação de familiares diretos dos concorrentes, como membros dos júris, não é permitida.
- 8.4.** O Camões, I.P., suportará as despesas relativas à viagem e ao alojamento dos alunos concorrentes à Final em Portugal e de um professor acompanhante para cada um dos alunos, caso aplicável.
- 8.5.** A Fase Nacional e a Final reger-se-ão por Regulamento próprio, da responsabilidade do PNL2027.
- 8.6.** Os júris das diversas fases reservam-se o direito de intervir em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correção das provas, à supressão/modificação de tais provas e sobre matérias omissas neste Regulamento.
- 8.7.** A realização da Final Nacional, em Portugal, com assistência de público, presencialmente, poderá ainda estar dependente de condições sanitárias relacionadas com a pandemia COVID-19, à data.